



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

AI N° 39/2025

Inscrição Municipal/CMF: 743187

Processo de Lançamento: 12147/2025

Nome: 52.613.033 JOSE MARCIO DA SILVA

Endereço: DO REGALADO, ESTRADA

N° 983

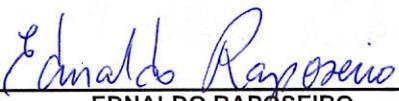
Bairro: TAQUARUSSU, JARDIM Cidade: MAUÁ

CEP: 09330-820

No dia 6 DE FEVEREIRO DE 2025, eu, EDNALDO RAPOSEIRO, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 74 do Decreto Municipal n° 8.190/2016. Descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas. Pela constatação de nova deposição de terra em Área de Preservação Permanente e pelo descumprimento da determinação do órgão ambiental para o desfazimento de estruturas de madeira na margem do córrego e cercamento de divisa lateral feita irregularmente, mesmo após emissão de notificação n° 13503. E de acordo com o artigo 22, as multas serão aplicadas em valor triplicado no caso de ocorrência de infrações em Áreas de Preservação Permanentes (APP). Sanção: 3x (600 FMP) = 1800 FMP. **Ficando o Infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:**

Total do auto (em FMP): 1.800,00

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.


EDNALDO RAPOSEIRO
A.F.A.U. MUNICIPAIS I
35603

Recebimento (data e assinatura)